



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

**Contrato nº 002/2021**

Pregão Eletrônico nº 010/2020

Processo nº 2020-X6BV3

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, E A EMPRESA ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário, **Sr. MARCELO MARTINS ALTOÉ**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.978.487-23, portador da C.I. nº 1212595 – SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Nicolau Von Shilgen, nº 130, apto. 302, Mata da Praia, CEP 29065-130, Vitória/ES, e a empresa **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.240.869/0001-66, estabelecida na Rua 7 de Setembro, Nº 16 – Bairro Kobrasol – São José – SC – CEP 88102-030, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **ALCIDES DE BRIDA NETO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 636.392.709-91, portador da C.I nº 1754012-7-SSP/SC, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, Nº 16, Bairro Kobrasol, São José/SC, CEP 88102-030, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 002/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para informática, incluindo o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, conforme discriminado no Termo de Referência e seus anexos, elaborado conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Repactuação** dos valores praticados no contrato em referência, com fundamento nas repercussões decorrentes do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2022, da categoria que compõe o contrato, homologada e registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, conforme disposto no item 3.5, Cláusula Terceira do instrumento contratual original, a contar de 01º de abril de 2021.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

2.1. Com as alterações promovidas em razão da homologação das convenções coletivas citadas no item 1.1 deste termo, o valor mensal da avença passou a ser de R\$767.844,76 (setecentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), a partir de 1º de abril de 2021, alterando o valor global contratual para R\$9.214.137,12 (nove milhões duzentos e catorze mil cento e trinta e sete reais e doze centavos).

2.2. Com a repactuação mencionada, os valores mensais dos postos de trabalho do Contrato nº 002/2021 serão aqueles estabelecidos nos Anexo I deste termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

3.2. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 04.123.0050.2151, Elemento de Despesas 3.3.90.37, Fonte 0301, previstos no orçamento de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Nona do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo valor correspondente, estabelecido neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 01 (uma) via, para que produza os seus efeitos legais.

**MARCELO ALTOÉ**  
Secretário de Estado da Fazenda  
**CONTRATANTE**

**ALCIDES DE BRIDA ENTO**  
Ilha Service Tecnologia LTDA  
**CONTRATADA**



Govorno do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

**ANEXO I**

01/04/2021 - Repactuação						
Município	% ISS	Auxiliar de Informática	Valor Unit	Técnico de Informática	Valor Unit	TOTAL
Colatina	2%	6	R\$ 2.955,12	0	R\$ -	R\$ 17.730,72
Venda Nova	3,5%	4	R\$ 3.035,02	0	R\$ -	R\$ 12.140,08
Alegre	3%	2	R\$ 3.017,94	0	R\$ -	R\$ 6.035,88
Barra de São Francisco	4%	2	R\$ 3.052,28	0	R\$ -	R\$ 6.104,56
Aracruz	5%	3	R\$ 3.073,69	0	R\$ -	R\$ 9.221,07
Cachoeiro de Itapemirim	5%	10	R\$ 3.070,94	0	R\$ -	R\$ 30.709,40
Linhares	2%	7	R\$ 2.957,79	0	R\$ -	R\$ 20.704,53
São Mateus	3%	6	R\$ 3.017,94	0	R\$ -	R\$ 18.107,64
Serra	5%	4	R\$ 3.087,42	0	R\$ 5.319,98	R\$ 12.349,68
Vila Velha	3%	9	R\$ 3.017,94	4	R\$ 5.200,23	R\$ 47.962,38
Vitória	5%	67	R\$ 3.087,42	66	R\$ 5.319,98	R\$ 557.975,82
Vitória - GETEC 24 H	5%	0	R\$ -	1	R\$ 28.803,00	R\$ 28.803,00
<b>Total</b>		<b>120</b>		<b>71</b>		<b>R\$ 767.844,76</b>

NOTA EXPLICATIVA: Foram promovidas as seguintes mudanças em conformidade com a CCT da categoria: i) Salários - reajuste de 6% - auxiliar de informática de R\$1.193,91 para R\$1.265,54; técnico de informática de R\$2.535,28 para R\$2.687,40; ii) O valor do auxílio alimentação passou de R\$19,00 para R\$21,00 para todos os funcionários. Retirado o desconto de 20% sobre alimentação (todos).

**Observação:**

- Valor mensal atualizado do contrato com os efeitos da repactuação: **R\$767.844,76** (setecentos e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

- Valor global atualizado do contrato com os efeitos da repactuação: **R\$9.214.137,12** (nove milhões duzentos e catorze mil cento e trinta e sete reais e doze centavos).

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARCELO MARTINS ALTOE**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SEFAZ - SEFAZ - GOVES  
assinado em 10/06/2022 14:52:07 -03:00

**ALCIDES DE BRIDA NETO**  
CIDADÃO  
assinado em 10/06/2022 14:11:52 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/06/2022 14:52:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANA BEATRIZ SAADI FERREIRA (SUPERVISOR AREA FAZENDARIA QC-04 - GABSEC - SEFAZ - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-ND5FQC>